



DECRETO Nº 73/2025, de 21 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1518/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 198.346,24, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$109.188,45
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	109.188,45
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001 - ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.4.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$30.228,08
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.228,08
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$552,69
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	552,69
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.224,93
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.224,93
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.007 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.007.4.121.2.2009-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$17.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	17.600,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001 - ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.4.2032-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.401,36
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.401,36
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$9.640,01
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.640,01
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$14.615,00
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.615,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.733,65
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.733,65
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$7.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página : 2 / 3

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO

07.009.8.241.5.2128-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$1.600,00
31934.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BASICA - SUAS - PAIF - 934 1.600,00

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA

09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA

09.003.10.304.7.2140-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$651,36
01075.01075.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - APOIO FINANCEIRO PARA AÇÕES EMERGENCIAIS COM ÊNFASE EM 651,36

04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.001 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

04.001.4.121.2.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$12,30
01060.01060.01.07.00.00.2.502.0000 (SF) - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres 12,30

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.008 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

07.008.8.243.5.6008-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$93,00
00880.01005.03.04.01.01.2.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA 93,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.006 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS COM IDOSOS

07.006.8.241.5.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$268,47
00950.01011.09.06.05.27.2.661.0000 (SF) - TRANSF. ESTADUAL DO PROGRAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS 268,47

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.8.243.5.6001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$268,47
00950.01011.09.06.05.27.2.661.0000 (SF) - TRANSF. ESTADUAL DO PROGRAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS 268,47

10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PUBLICO

10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

10.003.15.452.8.2091-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$268,47
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 268,47

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$109.188,45
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 109.188,45

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$93,00
00880.01005.03.04.01.01.2.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA 93,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$268,47
00950.01011.09.06.05.27.2.661.0000 (SF) - TRANSF. ESTADUAL DO PROGRAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS 268,47

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$268,47
00950.01011.09.06.05.27.2.661.0000 (SF) - TRANSF. ESTADUAL DO PROGRAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS 268,47

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$1.600,00
31934.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BASICA - SUAS - PAIF - 934 1.600,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$30.228,08
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 30.228,08

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$2.401,36
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 2.401,36



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página : 3 / 3

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$9.640,01
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.640,01
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$14.615,00
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		14.615,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$651,36
01075.01075.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - APOIO FINANCEIRO PARA AÇÕES EMERGENCIAIS COM ÊNFASE EM		651,36
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$2.733,65
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.733,65
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$12,30
01060.01060.01.07.00.00.2.502.0000 (SF) - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres		12,30
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.007 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.007.4.121.2.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R\$17.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)		17.600,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE		
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$7.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		7.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.010 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL		
06.010.12.361.4.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.224,93
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		1.224,93
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PUBLICO		
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
10.003.15.452.8.2091-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R\$268,47
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)		268,47
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
06.007.12.365.4.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R\$552,69
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		552,69

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2025.

Carlos Eduardo Armelin Mariani

*** 789-**

Prefeito Municipal